



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 19 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 1001

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Atos Administrativos - Processo Nº 0308-041/2018 - Associação dos Moradores do Povoado Manibu**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo

*contrato
Cano de uso
2017-2020*

CNPJ:

PROTOCOLO GERAL		
Nº	: 0308-041/2018	
ENT.	: 08/03/2018	
SAÍDA	: ___ / ___ /201__ às ___ : ___	
Fabio do Nascimento Barreto Matricula: 8874		

JUNTADA		
Nº. PROCESSO	DATA	NOME DO INTERESSADO
OBSERVAÇÕES		
Nº. PROCESSO	DATA	NOME DO INTERESSADO
OBSERVAÇÕES		
Nº. PROCESSO	DATA	NOME DO INTERESSADO
OBSERVAÇÕES		

ANEXOS

FOLHAS DE 002-001

INTERESSADO

NOME : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO MANIBU
ENDEREÇO : -
FONE / FAX : (82) 9151-3553 / / (82) 9913-8985

ASSUNTO

OFICIO

Recebido
Em *23/03/2018*
Prefeitura Municipal de Penedo-AL
José Eduardo Vieira dos Santos
RG: 1.186.280 SSP/AL Mat. 871

ANDAMENTO	
DATA	DESTINO
08/03/2018	SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO
08/03/2018	GABINETE DO PREFEITO
<i>20/08/2018</i>	<i>GABINETE DO PREFEITO</i>
<i>20/08/18</i>	<i>GABRE</i>
<i>04/07/18</i>	<i>PGM</i>

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO MANIBU

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DO
POVOADO MANIBÚ
CNPJ 12.433.041/0001-50

P.G.M.
Fls. 01
PENEDO

Ofício Nº 02/2018

Penedo-Al 08 de março 2108.

Ao Ilm.º Senhor
Marcius Beltrão Siqueira
Prefeito/Penedo-Al

Assunto: Requerimento da Escola, **PROFESSORA CECILIA BATINGA**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Eu, Ailton Alves Santos, presidente da associação de **Moradores do Povoado Manibú**, residente no Povoado Manibú, venho por meio deste solicitar a cessão do prédio da antiga Escola **PROFESSORA CECILIA BATINGA**, para ser utilizada como sede da referida associação.

Sem mais para o momento agradecemos e nos colocamos a sua disposição

Atenciosamente,



Ailton Alves Santos
Presidente

Telefone: 99689-1884 / 991513553



P.G.M.
Fls. *22*
PENEDO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2017

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO		590570830932
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO		12.433.041/0001-50

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO

QUANTIDADES

ESTABELECIMENTOS		1
VÍNCULOS		0

Arquivo recebido via Internet

05/03/2018 às 09:21:05

anção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após
ransmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção
pressão de Recibo'.
úmero CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

P.G.M.

PENEDO

CNPJ: 12.433.041/0001-50

Mês/Ano: JAN 2018

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO MANIMBU

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2018 até 31 de janeiro de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: AILTON ALVES SANTOS

CPF: 241.119.374-20

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
42.17.16.47.68-33

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/03/2018 às 09:10:33

2200557076

Versão: 3.40

42.17.16.47.68

P.G.M.
Fls. *048*
PENEDO



TEL- COMATO
~~82-99913-8985~~
99689 1884-TIM
99342-0944-celular



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO AMAPROMA

Ao dia 06 de junho de 2017, a Associação de moradores do Povoado Manimbú, portadora do CNPJ: 12.433.041/0001-50, localizada no Povoado Manimbú, município de Penedo, estado de Alagoas, onde ocorreu a eleição que obteve uma única chapa, denominada chapa "A", onde qual foi reeleito o Sr. Ailton Alves para o mandato de mais 2 (dois) anos, sem direito a reeleição, onde o mesmo tomou posse formando a sua diretoria: Presidente: Sr. Ailton Alves Santos, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG: 725.143 SSP/AL e CPF: 241.119.374-20, residente no Povoado Manimbú; Vice-presidente: Sr. Nilson da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG:748.674 SSP/AL e CPF: 437.350.704-00, residente no Povoado Manimbú; Secretária: Sr.ª Marilene Lemos, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG: 3103412-8 SEDS/AL e CPF: 077.348.924-00, residente no Povoado Manimbú; Vice-secretária: Sr.ª Zenaide Maurício dos Santos, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG: 2.084.427 SSP/AL e CPF: 056.774.264-00, residente no Povoado Manimbú; Tesoureira: Sr.ª Jaqueline Alves, brasileira, solteira, doméstica, portadora do RG: 3176508-4 SCJDS/AL e CPF: 076.128.384-60, residente no Povoado Manimbú; Vice-tesoureiro: Sr. Rafael Lemos, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 552947 SESP/AL e CPF: 020.990.174-84, residente no Povoado Manimbú; Conselho Fiscal: Sr.ª Ana Maria Maria dos Santos, brasileira, casada, professora, portadora do RG: 1.376.127 SSP/AL e CPF: 927.193.174-20, residente no Povoado Manimbú; Sr. José Francisco dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 3.423.138-2 SSP/AL e CPF: 564.745.394-53, residente no Povoado Manimbú; Sr. Mauricio Lemos, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG: 3093206-8 SCJDS/e CPF: 099.608.934-99, residente no Povoado Manimbú; Sr. José Salustiano dos Santos, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do RG: 1157091 SEDS/AL e CPF: 827.718.124-87, residente no Povoado Manimbú; E Sr. Edimilson Alves, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG: 219262 SESP/AL e CPF: 731.144.644-91, residente no Povoado Manimbú; Todos os componentes, como citado, residem no referido Povoado Manimbú. A partir desta data o Sr. Ailton Alves, juntamente com a sua equipe ficarão empossados para exercerem mais um mandato de dois anos sem direito a reeleição. Logo após a posse, o Sr. Presidente Ailton Alves agradece a todos os presentes à confiança nele depositada e que fará o possível para não decepcioná-los, pois lutará em prol do bem-estar da comunidade; Não havendo mais nada a declarar, o SR. Presidente agradece à todos, deixando marcada a reunião ordinária para o próximo mês de julho do corrente ano. E eu, Marilene Lemos, secretária, lavro a presente Ata que fica por mim assinada e por todos os presentes.

Penedo/AL, 06 de julho de 2017.



R.G.M.
Fls. 077
PENEDO



Presidente: Ailton Alves Santos

Vice-presidente: Wilson da Silva

Secretária: Marilene Lemos

Vice-Secretária: Fenilde Maurício dos Santos

Tesoureira: Jaqueline Alves

Vice-tesoureira: Rafael Lemos

Conselho Fiscal:

1º: Yoni Souza Cróquer Santos

2º: Maurício Lemos

3º: Ademilson Alves

4º: José Francisco da Silva

5º: Ana Maria dos Santos



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 2º Ofício
ENY MAGALHÃES BITTENCOURT NETA - TITULAR
DAYVID TOLEDO DA SILVA - SUBSTITUTO
R. Sete de Setembro, 104 - Centro - Penedo/AL
Reconheço por Semelhança Verdadeira a Firma
Ailton Alves Santos
Penedo, 16 de 06 de 20 17
Em Terº 615 de Verdade dou Fé
Oficial ENY Magalhães Bittencourt



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 2º Ofício
ENY MAGALHÃES BITTENCOURT NETA - TITULAR
DAYVID TOLEDO DA SILVA - SUBSTITUTO
R. Sete de Setembro, 104 - Centro - Penedo/AL
Reconheço por Semelhança Verdadeira a Firma
Jaqueline Alves
Penedo, 16 de 06 de 20 17
Em Terº 615 de Verdade dou Fé
Oficial ENY Magalhães Bittencourt

ASSOCIADOS

- Manoel Luiz de Jesus dos Santos
Jose Wellington Santos

- Eliete Alves

- José Angélio Santos

- Substituta dos Santos Silva

• Milene dos Santos Oliveira

Maria Aparecida da Silva Santos



2- Maria Edilene dos Santos

1- Zenira de Araujo Santos

• 2- Milteno Santos

3- Otacilio dos Santos Alveira

1- Angelina da Silva

i- Tereza Silva dos Santos



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ENCY MAGALHÃES BITTENCOUR NETA - TITULAR
DAYVID TOLEDO DA SILVA - SUBSTITUTO
Protocolo nº 288840
Registro nº 286796
Penedo 16 de 06 de 2017
Oficial Embitencourt

R.G.M.
Fls. [assinatura]
PENEDO



Ratificação da Ata de Posse da Diretoria da Associação de Moradores do Povoado Manimbu - Penedo - Al com o "AMAPROMA", situada neste Município. Foi realizada hoje 20 de junho de 2015, por volta das 20:00hs, através da Assembleia Geral, a posse da nova diretoria desta Associação, que no último dia 09 de maio do corrente ano foi realizada a eleição que ocorreu em "chapa", denominadas "1" e "2", onde na chapa 1 foi eleito o Sr: Ailton Blues para presidente com 16 (dezesseis) votos válidos e o Sr: Nilson da Silva para vice-presidente na chapa "2" com 5 votos válidos. Sr: Ailton Blues foi eleito presidente para um mandato de (2) dois anos, com direito a reeleição. Compenha a diretoria: como presidente o Sr: Ailton Blues, Div. ciado portador do RG: 725.143, CPF: 241.119.374-20 vice-presidente o Sr: Nilson da Silva, casado, portador do RG: 748.674, CPF: 437.350.704-00; Secretária a S: Marilene Lemos, solteira, portador do RG: 310.3412- e CPF: 077.348.924-00; vice-secretária, a Sr: Zeni de Araújo Santos, solteira portador do RG: 1908361- CPF: 058383.354-32; Tesoureira a Sr: Roberta dos Santos Silva, solteira, portador do RG: 31579655 e CPF: 075.4.404-80; vice-tesoureira a Sr: Edvânia Blues da Silveira, portador de RG: 1309178 e CPF: 902609704-. Compenhem o Conselho Fiscal: a Sr: Ana Maria de Santos, casada portando RG: 1376127, CPF: 9271931720; José Francisco dos Santos, casado, RG: 3423138- e CPF: 564745394-53; José Salustiano dos Santos, sol RG: 1157091 e CPF: 827.718.124-87; Marilene Blues Santos, solteira com RG: 3710324-5 e CPF: 1142127506; Maurício Lemos, solteiro com RG: 3093206-8 e CP 099608934-99, todos os componentes residem no referido povoado. A partir desta data o Sr: Ailton Blues juntamente com sua equipe ficará empenhado para exercerem um mandato de 2 (dois) anos com direito a reeleição. Logo após sua posse

Nascios Silva
Regina Alves Santos
Otacilio dos Santos oliveira
Yairivanildo dos santos
Joel Pereira
EURIDES SILVA DOS SANTOS
Rafael Bezerra
Jaqueline Alves
Márcia Aparecida da Silva Santos
Márcio Vieira Santos

FGM 77
FIS. 119
PENEDÓ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Eloy Magalhães de Brito - TITULAR
DAYVID TOLEDO DA SILVA - SUBSTITUTO
R. Sale de Setembro, 104 - Centro - Penedo/AL
Reconhecido por Secretaria Vereadores e Firms
Roberto dos Santos Silva
Prot. 15 de 07 de 2015
EPI
Ofic. EMBITTENCOURT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Eloy Magalhães de Brito - TITULAR
DAYVID TOLEDO DA SILVA - SUBSTITUTO
R. Sale de Setembro, 104 - Centro - Penedo/AL
Reconhecido por Secretaria Vereadores e Firms
Maurício Torres
Prot. 15 de 07 de 2015
EPI
Ofic. EMBITTENCOURT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Eloy Magalhães de Brito - TITULAR
DAYVID TOLEDO DA SILVA - SUBSTITUTO
R. Sale de Setembro, 104 - Centro - Penedo/AL
Reconhecido por Secretaria Vereadores e Firms
Roberto dos Santos Silva
Prot. 15 de 07 de 2015
EPI
Ofic. EMBITTENCOURT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ENY MAGALHÃES BITTENCOUR NETA - TITULAR
CELIA SILVA CASTRO - SUBSTITUTA
ANNE KAROLINE TOLEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Protocolo nº 54776
Registro nº 51131
Penedo 15 de 07 de 2015
Oficial EMBITTENCOURT

RECIBO
FIS. 1274
PENEDO



ESTADO DE ALAGOAS
Município de Penedo
GABINETE DO PREFEITO

PARECER/DESPACHE - 84/2018

PROCESSO: 0308-041/2018
INTERESSADO: Associação dos Moradores do Povoado Manibú
ASSUNTO: Ofício nº 02/2018
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação.

De ordem do Chefe do Executivo Municipal, enviamos o processo nº 0308-041/2018, solicitando a cessão do prédio da antiga Escola Professora Ceclia Batinga para ser utilizada como sede da associação, para análise e parecer.

Penedo/AL, 17 de abril de 2018.

Atenciosamente,


Alfredo José Pereira
Chefe de Gabinete

GABRE
PENEDO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PENEDO
PREFEITURA

REG. Fís. 13/14
PENEDO

PARECER/DESPACHO – 006/2018

PROCESSO: 0308-041/2018

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO MANIBU

**ASSUNTO: OFICIO Nº 02/2018 – REQUERIMENTO DA ESCOLA PROFESSORA
CECILIA BATINGA**

**Ao Senhor Alfredo Jose pereira
Chefe de Gabinete**

Após apreciação do Processo supracitado e por se tratar de Associação de Moradores sem fins lucrativos que realiza ações benéficas para as famílias, dou deferimento ao referido.

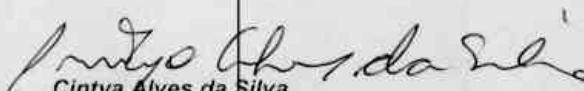
Nesse sentido solicitamos as providências cabíveis quanto ao trâmite legal para a cessão do imóvel solicitado. (Escola Professora Cecília Batinga – prédio desativado).

Vale ressaltar que a referida associação vem fazendo uso do prédio há algum tempo e a mesma fez uma pequena reforma para utilizado.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima.

Penedo/AL, 19 de junho de 2018

Atenciosamente,


Cintya Alves da Silva
Secretária Municipal de Educação

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade, Rod. AL 110, Km 05.
CEP: 57200-000 – Penedo – Alagoas – Fone: (082) 3551-3033



ESTADO DE ALAGOAS
Município de Penedo
GABINETE DO PREFEITO

PARECER/DESPACHO – 173/2018

PROCESSO: 0308-041/2018
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POV. MANIBU.
ASSUNTO: OFÍCIO Nº 02/2018
DESTINO: PGM

De ordem do Chefe do Executivo Municipal, enviamos em anexo o Of. nº 02/2018, bem como Parecer nº 006/2018 da Secretaria Municipal de Educação, para a confecção do instrumento legal pertinente, para atendimento do pleito.

Penedo/AL, 03 de julho de 2018.

Atenciosamente,


Alfredo José Pereira
Chefe de Gabinete

REG. N.
Fls. 14
PENEDO

GAPRE
Fls. 15
Pen

JUNTADA

Junte a estes autos, nesta data o seguinte: FOUNDA DE IMPOR
MALHO E DESPACHO
COMO SE VE NESTE
AS PÁG 15 DAS PÁG 101
Em, 14 de 11 de 2018


Dalmir Vieira de Alencar
Assistente Técnico de Procuradoria
Mat. 977



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO**

P.G.M.
Fls. 15
PENEDO

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

PROCESSO Nº 0308041/2018

RECEBIDO

04/07/18

Marily Nogueira Moraes Mello
Assistente Técnica de Procuradoria

NESTA DATA, FAÇO CONCLUSO
O PRESENTE PROCESSO AO
PROCURADOR GERAL

Marily Nogueira Moraes Mello
Assistente Técnica de Procuradoria
Mat. 843

04/07/18

A cleto de GABINETE PG, 14/11/2018

dare-se Term de Censura do Unid de Juizal
Pulda em face de Associação Proquerente.

Recomendo utilizo a Muruta do Termo usado
recentemente face censa de unid no Sindicato Rural
de Penedo (SERAN).

Mis a desgraciao retener face censa e aprov.
cis desta P. Gal.

Francisco Sampaio Guerra
Procurador Geral
OAB/AL 3.721
Mat. 756

JUNTADA

Junte a estes autos, nesta ~~data~~ o
seguinte FOTOS DO LOCAL
OBJETO DO PRETENDIDO
CONTRATO DE CESSÃO DE
USO COMO SÃO AS FLS 160 21-
Em, 26 de MAI de 2018.


Dalmo Vieira de Alencar
Assistente Técnico de Procuradoria
Mat. 977











P.G.M.
Fls. 21
PENEDO



1001
Folha
PENEDO

JUNTADA

Junte a estes autos, nesta data o
seguinte PROCESSO SE INSCRIÇÃO E DE VILCHIO
COMO SE VE ADIANTE
NS VL: 22 905 10 107 -
Em, 26 de 11 de 2018


Dalma Vidal de Alencar
Assistente Técnico de Procuradoria
Mat. 977



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL

P.G.M.
Fls. 22
PENEDO

DESPACHO

REFERENCIA: 0308-041/2018

INTERESSADO: Associação dos Moradores do Povoado Maninbú.

DATA: 26/11/2018

ASSUNTO: Minuta de Contrato de Cessão de Uso

Conforme processo supramencionado, e cumpridas às determinações contidas as fls. 15 dos autos, encaminhado para apreciação de Vossa Senhoria, Minuta de Contrato de Cessão de Uso para que seja submetido à correção e aprovação, como se vê às fls. 23 usque 25 dos autos.

Dalmo Freira de Alencar
Assistente Técnico de Procuradoria
Mat. 977

1/2/2019
Procuradoria Geral do Município - Av. Getúlio Vargas, nº 620 - Centro Histórico - CEP 57.200-000
Penedo/AL - Tel. (082) 3551-5061 - e-mail - pgmpenedo@hotmail.com

ESTADO
ALAGOAS
PENEDEO

JUNTADA

Junte a estes autos, nesta ~~data~~ o
seguinte ~~MIUTA DE CONTRA~~
~~TO DE PESSAO DE USO~~
~~COMO SE VE NDIANTAS~~
~~FLS 23, 24 e 25 DOS AUTOS~~
Em, 26 de 11 de 2018


Dalmo Viana de Alencar
Assistente Técnico de Procuradoria
Mat. 977



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

P.G.M. 2
Fls. 23
PENEDO

MINUTA

CONTRATO DE CESSÃO DE USO

Cedente: *Município de Penedo, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo nº 19, Centro Histórico, representado neste ato por seu Prefeito **Marcius Beltrão Siqueira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 840.511/SSP-AL e inscrito no CPF/MF sob nº 536.534.324-72, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus s/n bairro Senhor do Bonfim, na cidade de Penedo, Alagoas.*

Cessionário: *Associação de Moradores do Povoado Maninbú-AMAPROMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.433.041/0001-50, com sede no Povoado Maninbú s/n, Zona Rural, representado neste ato por seu presidente **Ailton Alves Santos**, brasileiro, divorciado, aposentado, RG 725.143-SSP/AL, CPF nº 241.119.374-20 residente e domiciliado no Povoado Maninbú s/n, Zona Rural, de Penedo, Alagoas.*

Objeto: *Prédio térreo, construído em alvenaria, coberto com telhas cerâmicas, localizado no Povoado Maninbú, s/n, Zona Rural, limitando-se pela frente com a Rod. AL-105 que liga Penedo Pindorama, lado esquerdo com o PSF Maninbú, fundos com a Fazenda Altereza, e lado direito com a Fazenda Altereza nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, cujas fotografias externas integram o presente contrato em seu Anexo Único.*

Por este público instrumento de contrato administrativo, as partes supra qualificadas resolvem, de comum acordo, com esteio nas disposições do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Penedo, considerando o relevante interesse público do Estado Brasileiro, resolvem firmar Cessão de Uso não onerosa sobre o objeto declinado no preâmbulo, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições.

PRIMEIRA: *O Cedente é legítimo proprietário e possuidor do imóvel declinado no preâmbulo, que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo cedê-lo, como efetivamente o faz através deste instrumento, para uso não oneroso e exclusivo do Cessionário, razão pela qual lhe entrega neste ato a posse do mesmo, nas condições que o mesmo se encontra, estando ciente o Cessionário das reformas que o prédio necessita.*

Francisco Sousa Guerra
Procurador Geral
OAB/AL 3.721
Mat. 756

7/2019.100



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

P.G.M.
715/24
PENEDO

SEGUNDA: *O prazo de vigência deste instrumento será de 05 anos, quando então será considerado findo de pleno direito, obrigando-se o **Cessionário** a proceder à devolução do imóvel, em perfeitas condições de funcionamento, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos.*

TERCEIRA: *O imóvel objeto deste instrumento é cedido ao **Cessionário** exclusivamente para servir como Associação de Moradores do Povoado Maninbú-AMAPROMA, não podendo a sua destinação ser alterada, acrescida ou substituída por qualquer outra, sem prévia e expressa anuência da **Cedente**, ficando vedada, igualmente, a cessão ou transferência do contrato, bem como o empréstimo parcial ou total do imóvel e de suas dependências.*

QUARTA: *Obriga-se o **Cessionário** a manter o imóvel em bom estado de conservação, mas também os impostos e taxas, sobre ele incidentes, além das multas a que der causa, por inobservância de quaisquer leis, decretos e/ou regulamentos.*

QUINTA: *Fica perfeitamente estabelecido entre as partes ser vedado ao **Cessionário** proceder a quaisquer reformas e/ou benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência da **Cedente**, ciente de que as benfeitorias executadas ao prédio, ao final deste contrato de cessão de uso se incorporarão, sem direito a retenção ou indenização.*

SEXTA: *A inobservância de qualquer cláusula ou condição deste instrumento por parte do **Cessionário**, implicará na sua notificação para que no prazo de 30 dias restabeleça o cumprimento dos termos do contrato de cessão de uso e não o fazendo no referido prazo, acarretará sua imediata rescisão, com a conseqüente devolução do imóvel, independentemente de cobrança de eventuais perdas e danos por parte do **Cedente**.*

SÉTIMA: *O presente contrato obriga aos sucessores de ambas as partes, **Cedente e Cessionário** ao seu fiel cumprimento durante o prazo de sua vigência.*

OITAVA: *Para a solução das questões emergentes deste instrumento, elegem as partes o Foro da cidade de Penedo, Estado de Alagoas renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que lhes possa ser.*

Francisco Sousa Guerra
Procurador Geral
OAB/AL 3.721
Nat. 756



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

PCM
715
PENEDO

NONA: - *O Cedente fica incumbido de publicar o extrato do presente Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após a sua assinatura no Diário Oficial do Município, afim de que produza seus legais efeitos.*

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

Penedo, ?? de Novembro de 2018.

Marcus Beltrão Siqueira
Prefeito Municipal

Ailton Alves Santos
Presidente da Associação de Moradores do
Povoado Maninbú-AMAPROMA

Francisco Sousa Guerra
Procurador Geral
OAB/AL 3.721
Nat. 755

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

2019.02.19

JUNTADA
Junte a estes autos, nesta data o
seguinte FOLHA DE INFORMA-
ÇÃO E DEJACNO, COMO SE
VE ABINTE ÀS P. 20
DO AUTOS - d - 2 -
Em, 26 de 1 de 2018


Delmo Vieira de Alencar
Assistente Técnico de Procuradoria
Mat. 977

P.O.M.
Fls. 26
PENEDO




**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO**

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO PROCESSO Nº 0308-041/2018

AO GAPAC


21/01/19

Segue menti. do conteúdo do Curso de Uno
para despacho do Sr. Prefeito, doumento aprovada
em esta POM.


Francisca Sousa Guerra
Procurador Geral
OAB/AL 3.721
Mat. 756

JUNTADA

Junte a estes autos, nesta data o
seguinte COMPROVANTE DE CESSAÇÃO DE
USO DEVIDAMENTE ASSINADO
PELAS PARTES, COMO ANEXOS
SEVE ÀS FLS. 27 USUAVE 29-
Em, 15 de 01 de 2019.


Dalmo Vieira de Alencar
Assistente Técnico de Procuradoria
Mat. 977



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

P.G.M.
Fls. 22
PENEDO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO

Cedente: *Município de Penedo, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo nº 19, Centro Histórico, representado neste ato por seu Prefeito **Marcius Beltrão Siqueira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 840.511/SSP-AL e inscrito no CPF/MF sob nº 536.534.324-72, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus s/n bairro Senhor do Bonfim, na cidade de Penedo, Alagoas.*

Cessionário: *Associação de Moradores do Povoado Manimbú-AMAPROMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.433.041/0001-50, com sede no Povoado Manimbú s/n, Zona Rural, representado neste ato por seu presidente **Ailton Alves Santos**, brasileiro, divorciado, aposentado, RG 725.143-SSP/AL, CPF nº 241.119.374-20 residente e domiciliado no Povoado Manimbú s/n, Zona Rural, de Penedo, Alagoas.*

Objeto: *Prédio térreo, construído em alvenaria, coberto com telhas cerâmicas, localizado no Povoado Manimbú, s/n, Zona Rural, limitando-se pela frente com a Rod. AL-105 que liga Penedo Pindorama, lado esquerdo com o PSF Manimbú, fundos com a Fazenda Altereza, e lado direito com a Fazenda Altereza nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, cujas fotografias externas integram o presente contrato em seu Anexo Único.*

Por este público instrumento de contrato administrativo, as partes supra qualificadas resolvem, de comum acordo, com esteio nas disposições do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Penedo, considerando o relevante interesse público do Estado Brasileiro, resolvem firmar Cessão de Uso não onerosa sobre o objeto declinado no preâmbulo, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: *O Cedente é legítimo proprietário e possuidor do imóvel declinado no preâmbulo, que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo cedê-lo, como efetivamente o faz através deste instrumento, para uso não oneroso e exclusivo do Cessionário, razão pela qual lhe entrega neste ato a posse do mesmo, nas condições que o mesmo se encontra, estando ciente o Cessionário das reformas que o prédio necessita.*

F: 30/02/2019

Ailton



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

P.G.M. *h*
Fis. 28
PENEDO

SEGUNDA: O prazo de vigência deste instrumento será de 05 anos, quando então será considerado findo de pleno direito, obrigando-se o **Cessionário** a proceder à devolução do imóvel, em perfeitas condições de funcionamento, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos.

TERCEIRA: O imóvel objeto deste instrumento é cedido ao **Cessionário** exclusivamente para servir como Associação de Moradores do Povoado Manimbú-AMAPROMA, não podendo a sua destinação ser alterada, acrescida ou substituída por qualquer outra, sem prévia e expressa anuência da **Cedente**, ficando vedada, igualmente, a cessão ou transferência do contrato, bem como o empréstimo parcial ou total do imóvel e de suas dependências.

QUARTA: Obriga-se o **Cessionário** a manter o imóvel em bom estado de conservação, mas também os impostos e taxas, sobre ele incidentes, além das multas a que der causa, por inobservância de quaisquer leis, decretos e/ou regulamentos.

QUINTA: Fica perfeitamente estabelecido entre as partes ser vedado ao **Cessionário** proceder a quaisquer reformas e/ou benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência da **Cedente**, ciente de que as benfeitorias executadas ao prédio, ao final deste contrato de cessão de uso se incorporarão, sem direito a retenção ou indenização.

SEXTA: A inobservância de qualquer cláusula ou condição deste instrumento por parte do **Cessionário**, implicará na sua notificação para que no prazo de 30 dias restabeleça o cumprimento dos termos do contrato de cessão de uso e não o fazendo no referido prazo, acarretará sua imediata rescisão, com a conseqüente devolução do imóvel, independentemente de cobrança de eventuais perdas e danos por parte do **Cedente**.

SÉTIMA: O presente contrato obriga aos sucessores de ambas as partes, **Cedente e Cessionário** ao seu fiel cumprimento durante o prazo de sua vigência.

OITAVA: Para a solução das questões emergentes deste instrumento, elegem as partes o Foro da cidade de Penedo, Estado de Alagoas renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que lhes possa ser.

A. J. L. Lima

Ailton



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

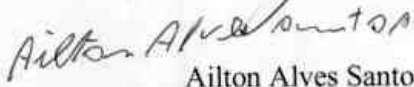
R.G.M.
Fl. 29
PENEDO

NONA: - *O Cedente fica incumbido de publicar o extrato do presente Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após a sua assinatura no Diário Oficial do Município, afim de que produza seus legais efeitos.*

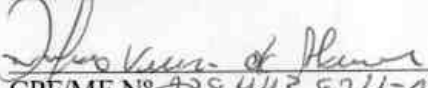
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

Penedo, 21 de Janeiro de 2019.


Március Beltrão Siqueira
Prefeito Municipal


Ailton Alves Santos
Presidente da Associação de Moradores do
Povoado Manimbú-AMAPROMA

TESTEMUNHAS:


CPF/MF Nº 235.443.824-04


CPF/MF Nº 203.148.394-92

7-2012-010